



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3796 - MARATAÍZES - ES - quinta-feira - 01 de junho de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.330 DE 01 DE JUNHO DE 2023

INSTITUI A DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo deve manter permanente divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública municipal de Saúde, gratuitamente distribuídos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo único. A listagem deve ser permanentemente atualizada, de modo que indique com a necessária precisão quais os medicamentos disponíveis e quais os que estão em falta.

Art. 2º - A divulgação deve ser feita mediante a fixação da listagem em local de fácil acesso e visualização e leitura pelos usuários do SUS em todas as unidades de Saúde do Município de Marataízes.

Art. 3º - A listagem também deve ser divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de Marataízes.

Art. 4º - Junto da indicação dos medicamentos em falta deve ser informada a previsão do tempo de sua disponibilidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES, 01 de junho de 2023.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO-N Nº 3.179, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS PARA ENFRENTAMENTO

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DO ESTADO DE EMERGÊNCIA, PARA PREVENÇÃO E PARA COMBATE À PROPAGAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO VÍRUS DA INFLUENZA AVIÁRIA H5N1, NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e;

CONSIDERANDO a Portaria MAPA nº 587 de 22 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício do IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo nº 008/IDAF/GLITAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para enfrentamento do estado de emergência, para prevenção e para combate à propagação de doenças transmitidas pelo vírus da influenza aviária H5N1, no município de Marataízes, considerando a Declaração de Estado de Emergência Zoossanitária em todo o território nacional, através da Portaria MAPA nº 587 de 22 de maio de 2023, conforme consta abaixo:

I - Manter distância de aves mortas ou com sintomas suspeitos;

II - Ao encontrar qualquer ave (marinha, doméstica, silvestre/exótica) morta ou com algum dos seguintes sintomas: dificuldade respiratória, secreção nasal/ocular, falta de coordenação motora e espirro, notificar imediatamente os setores responsáveis pelo telefone: Aves marinha: 0800.039.5005 ou Aves doméstica e silvestre/exótica: (28)3529-6058;

Art. 2º – Fica Interditada a Ilha de Itaputera e Ilha dos Ovos onde são considerados o local de pouso das aves migratórias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de acordo com a Portaria MAPA nº 587 de 22 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito,
Marataízes/ES, 01 de junho de 2023

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal